



# Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445  
85.570-000 - SÃO JOÃO



PARANÁ

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 7 DE 10 DE NOVEMBRODE 2025

Altera o § 6º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de São João, que dispõe sobre os prazos de encaminhamento dos projetos de lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores do Município de São João-PR em nome do Povo São-Joanense, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** O § 6º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de São João passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º O projeto de lei do Plano Plurianual será enviado à Câmara Municipal até o dia 31 de julho do 1º ano da Legislatura; o projeto de lei das Diretrizes Orçamentárias até o dia 31 de agosto de cada ano; e o projeto de lei do Orçamento Anual até o dia 30 de setembro de cada ano.”

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a partir do exercício financeiro subsequente.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2025.

Celso Cozzati  
Vice-Presidente

Paulo S. Dal'Alba  
Presidente

Tania Papke  
Secretária